



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DPPE/SETOR DE CONTRATOS CT. 081/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO
LADO, A EMPRESA E. L. PONTES DE
ANDRADE - TECNOLOGIA E
COMUNICAÇÕES - ME, EM DECORRÊNCIA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
046/2019, CARTA CONVITE Nº
004/2019.

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES - ME, CNPJ/MF Nº 14.704.847/0001-61, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26.8.0059952-9, com sede na Avenida Tapajós, Nº 171, Areias, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.860-015, representada pelo senhor ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o Nº 043.341.124-47, portador da Cédula de Identidade Nº 6161846, expedida pela SSP/PE, com domicílio na Rua Cento e Cinquenta e Seis, Nº 026, Jardim Paulista, Paulista, Pernambuco, CEP.: 53.407-630, doravante designada CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório Nº 046/2019, Carta Convite Nº 004/2019, resolvem pela Prorrogação do Prazo de Vigência do supramencionado Instrumento Contratual através do presente Termo Aditivo, que será regido pelas normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e legislação complementar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por Objeto a Prestação de Serviços Disponibilização de Infraestrutura de Rede com Fibra Óptica, Capaz de Proporcionar um Enlace de Comunicação de Dados Ponto Multiponto, para Interligar as Sedes da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com base permissiva constante na legislação específica aplicável, haja vista a necessidade e conveniência administrativas.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Os itens do referido contrato são os seguintes:

CONTRATO 081/2019						
Empresa: E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES - ME						
CNPJ/MF: 14.704.847/0001-61				Fone/Fax: (81) 99832 - 5523		
End.: Avenida Tapajós, N° 171, Areias, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.860-015				E-mail: comercial@infortic.com.br		
Representante Legal: Erick Luiz Pontes de Andrade				Cargo: Representante Legal		
Item	Código e-fisco	Especificação	Unid. de Medida	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Anual
1	351867-1	SERVICO DE IMPLANTACAO - DO TIPO DE INSTALACAO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO-DE-OBRA PARA MIGRACAO E INSTALACAO DE DATACENTER COM SUA RESPECTIVA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ELETRONICO, DADOS E OPTICO.	Ano	R\$ 144.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Total:					R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

O Despacho N° 798/2020, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, justifica a essencialidade do serviço de interligação entre a rede da Instituição, a vantajosidade econômica, bem como a natureza continuada da prestação de tal serviço para o atendimento do interesse público, a prorrogação do prazo de vigência tem como base legal a seção III - Da Alteração dos Contratos, art. 57, II, da Lei N° 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste instrumento terá início a contar de 02/12/2020 até 01/12/2021, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, conforme o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0000.0101000000.3.3.90.40.

N° e Data do Empenho: 2020NE000466, de 01 de Outubro de 2020.



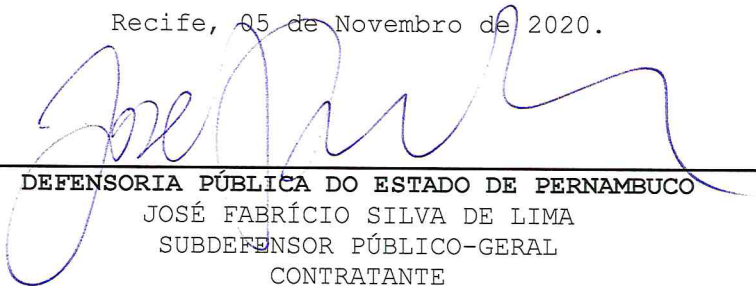
DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

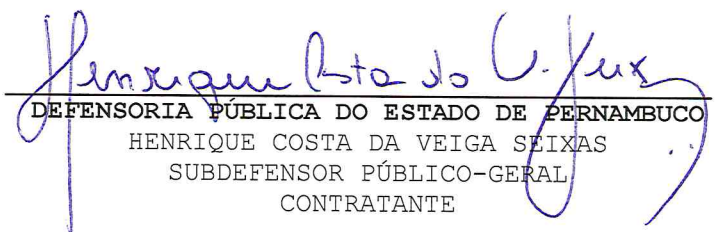
6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.

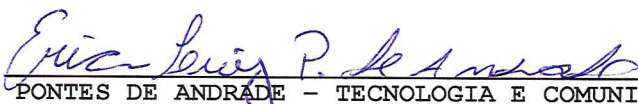
Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, juntas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 05 de Novembro de 2020.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE


E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES - ME
CONTRATADA
ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Aluísio Henrique Oiqueira da Silva
CPF: 089.149.774-98
2. NOME: [assinatura]
CPF: 032.737.814-30